

LEI MUNICIPAL Nº 2.061/17.

De 16 de Março de 2.017.

Autoriza a abertura de credito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências.

MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo inciso I do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Anhembi, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02	Poder Executivo	
02.07	Depto. De Agricultura	
02.07.01	Depto. De Agricultura	
02.07.01.20	Agricultura	
02.07.01.20.606	Extensão Rural	
02.07.01.20.606.0017	Assistência Rural	
02.07.01.20.606.0017.1.007000	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
02.07.01.20.606.0017.1.007000 4.4.90.52.00.00.00 FR 05-Transfer. Conv. Federais - Vinculados; 100.0048 - conv. agr.	Equipamento e Material Permanente	351.000,00
TOTAL GERAL		351.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do credito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro em convênios apurado em balanço patrimonial no exercício financeiro de 2016, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.



Art. 3º - Fica alterado no o exercício de 2017, junto a Lei do Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, os valores das ações, alcançadas na presente lei, acrescentando-se as mesmas os valores do credito adicional especial, de que trata o art. 1º.

Parágrafo Único - O Executivo através de Decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 16 de Março de 2.017.



MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Anhembi, na data supra.



ROSÂNGELA RAMOS
CHEFE DE SERVIÇOS INTERNOS

